



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores

CONTRATO 013/2021/Adm

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.867/0001-86, com sede na AV. Três Passos, 271, Boa Vista do Buricá/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOAO RUDINEI SEHNEM, brasileiro, casado, CPF nº 941.136.020-34 e RG nº 1071381964, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA – HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO**, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 381, cidade de Três de Maio/RS, inscrita no CNPJ nº 92.962.869/0007-20, neste ato representado por seu Diretor Administrativo, Senhor IGOR PRESTES, brasileiro, divorciado, CPF 971.922.790-72, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições, consoante a Lei Municipal nº 784/2021, de 17 de Novembro de 20201.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a Prestação de Procedimento Cirúrgico de Prótese e Quadril para paciente cadastrados e/ou inscritos junto a Secretaria Municipal da Saúde de Boa Vista do Buricá/RS, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor do presente instrumento é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para procedimento autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade, conforme tabela abaixo:

Serviços	Valor
Procedimento Cirúrgico de Prótese e Quadril	R\$ 10.000,00

O pagamento será efetuado até o 5º dia útil após a apresentação da Nota Fiscal, bem como os relatórios constando o nome do paciente e o procedimento realizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a contar da data de 22 de Novembro de 2021 até o dia 22 de Maio de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta da seguinte rubrica:

0701 – Fundo Municipal de Saúde

10 302 0010 2.064 – Manutenção de Convênios com Hospitais e Laboratórios.

3390.39.00 – 466 -0040 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Avenida Três Passos, 271 – Centro – CEP: 98.918-000 – Boa Vista do Buricá – RS

Fone: (55) 3538-1155 – <http://boavistadoburica.rs.gov.br/site/>

CLÁUSULA QUINTA – DO FÓRUM

Para dirimir eventuais dúvidas deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Três de Maio/RS, em detrimento a qualquer outro.

E por estarem ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Boa Vista do Buricá/RS, 19 de Novembro de 2021.

JOÃO RUDINEI SEHNEM

Prefeito Municipal

IGOR PRESTES

Associação de Literatura e Beneficência

HSVP

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

*Avenida Três Passos, 271 – Centro – CEP: 98.918-000 – Boa Vista
do Buricá – RS*

Fone: (55) 3538-1155 – <http://boavistadoburica.rs.gov.br/site/>